

## COMUNICADO ACR N.º 01/2022

INFORMA AOS DISCENTES DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO SOBRE A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ESPECIAL DE FRACIONAMENTO DE MENSALIDADES – PROGRAMA ACREDITAR, REFERENTE AO 1° SEMESTRE DE 2022.

O Coordenador do Programa Acreditar da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Regulamento do Programa Acreditar, baixa o seguinte

## COMUNICADO

- **Art. 1º** Em atendimento ao disposto no art. 7º do Regulamento do Programa Acreditar, fica estabelecido o período de 09 a 20 de maio de 2022 para realização da renovação do Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades Programa Acreditar, aos discentes que contrataram o benefício até o 2º semestre de 2021.
- §1º A renovação do benefício será realizada mediante assinatura do Aditivo ao Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades Programa Acreditar, obrigatoriamente ratificado pelo(s) garantidor(es).
- **§2º** O Aditivo ao Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades Programa Acreditar será encaminhado ao endereço eletrônico das partes envolvidas para assinatura eletrônica.
- §3º Na impossibilidade de assinatura eletrônica no Aditivo ao Contrato Especial de Fracionamento de Mensalidades Programa Acreditar, deverão ser realizados os seguintes procedimentos:
  - I. Impressão do Aditivo ao Contrato em 3 (três) vias, frente e verso;
  - II. As 3 (três) vias do Aditivo ao Contrato deverão ser rubricadas e assinadas pelo (a) contratante e seu responsável (se menor de idade) e pelo (s) garantidor (es);
  - III. Em uma via (a da FAE), reconhecer firma em cartório das assinaturas do contratante e do (s) garantidor (es);
  - IV. Protocolar as 3 (três) vias do Aditivo ao Contrato na Central de Atendimento do *campus* onde está matriculado, até a data definida no *caput* deste artigo.
- **Art. 2º** O não cumprimento dos requisitos estabelecidos nos §2º ou §3º do art. 1º, no período estipulado no *caput*, impedirá a renovação do benefício para o 1º semestre de 2022.
- **Art. 3º** Os discentes que estão com a situação de trancamento da matrícula também deverão cumprir com os procedimentos descritos nos §2º ou §3º do art. 1º, para assinatura do Termo Aditivo de Suspensão.
- Art. 4º Em caso de dúvidas, os discentes deverão entrar em contato com o setor de Gestão de





Bolsas e Financiamentos, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, por meio do telefone (41) 2105-4905 ou pelo e-mail acreditar@fae.edu.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 09 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por: Alessandre Nunes CPF: \*\*\*.918.559\*\*\* Data: 09/05/2022 08:22:14 -03:00

Alessandre Nunes

Coordenador do Programa Acreditar





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8EC6A-PFTVE-TSU3R-FS5VQ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Alessandre Nunes (CPF \*\*\*.918.559-\*\*) em 09/05/2022 08:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP Geolocalização

200.183.205.82 Lat: -25,438960 Long: -49,272740

Precisão: 20 (metros)

Autenticação anunes@bomjesus.br

Email verificado

zeksUFGGzTyOHQueAZVCeop0+9Ezl8iCSMLGHoFJIA4=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/8EC6A-PFTVE-TSU3R-FS5VQ

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate